DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 3648/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/7408/2018
PROTOCOLO	: 1913979
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ
ORDENADOR DE DESPESAS	: VALBERTO FERREIRA COSTA
CARGO DO ORDENADOR	: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
CONTRATADO	: CIRÚRGICA ONIX EIRELLI – ME
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR
VALOR	: R$ 94.916,00
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a execução financeira do Contrato Administrativo nº 084/2018, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde/MS e a empresa Cirúrgico Onix EIRELLI - ME, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, com valor contratual no montante de R$ 94.916,00.

O procedimento licitatório foi julgado regular por este Tribunal, por meio da Decisão Singular DSG - G.MCM – 8531/2018 (processo TC/7264/2018).

Por sua vez, a formalização do Contrato Administrativo nº 084/2018 (2ª fase) encontra-se julgada regular pela Decisão Singular DSG-G.MCM-4732/2019.

Objetiva-se, neste momento processual, analisar da execução financeira do contrato (3ª fase).

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde, emitiu sua Análise ANA - DFS – 1794/2022, concluindo pela regularidade da execução financeira.

Por sua vez, o Ilustre representante Ministerial, em seu Parecer PAR-MPC – 4ª PRC – 4237/2022, opinou pela regularidade da execução financeira.

Vieram os autos a esta Relatoria, para Decisão Singular.

Considerando o regular processamento dos autos, em observância ao comando inserto no artigo 112, inciso III, do RITCE/MS, declara-se encerrada a instrução processual relativa à fase em julgamento.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta dos autos, o presente julgamento recai sobre a formalização da execução financeira (3ª fase).

A partir da documentação apresentada, verifica-se que o processo está corretamente instruído.

A formalização da execução financeira se desenvolveu de acordo com as prescrições legais e regulamentares, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei n.º 4.320/64.

A liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

Valor do Contrato	R$ 94.916,00
Valor Empenhado	R4 94.916,00
Valor das Notas de Empenho Anuladas	R$ 82.040,00
Valor das Notas de Empenho Válidas	R$ 12.876,00
Total De Notas Fiscais	R$ 12.876,00
Total De Ordens De Pagamento	R$ 12.876,00

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 4º, inciso III, alínea “a”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento da Divisão de Fiscalização de Saúde e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** por**:**

I – Declarar a **REGULARIDADE** da execução do Contrato Administrativo n° 084/2018 (3ª fase), celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS,

CNPJ: 97.536.097/0001-93 e a empresa Cirúrgica Onix EIRELLI – ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, haja vista que os atos praticados atenderam as disposições legais à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 121, inciso III, do RITCE/MS;

II - **INTIMAR** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

III – Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo, após trânsito em julgado, pela consumação do Controle Externo, nos termos do art. 186, V, do RITCE/MS.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do RITCE/MS, determino a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para registros e providências regimentais necessárias.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

LCS.